



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 397/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
De: 24/11/23 a 14/12/23
Assinatura do Servidor

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$364.000,00 para Folha de Pagamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Piau – PREPIAU e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Piau aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 364.000,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil reais), destinado a atender as despesas com folha de pagamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Piau - PREPIAU, com o seguinte detalhamento:

Órgão: 3 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL PREPIAU

Unidade: 3.01 – Fundo de Previdência Municipal

Sub-Unidade: 3.01.00 – Fundo de Previdência Municipal

04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.007	Gerência de Políticas Administrativas	
04.122.007.2.0081	Manutenção das Atividades do Prepiu	
3.1.90.08 (1.500)-5	Outros Benefícios Assistenciais do Serv. Ou do Mil.....	R\$ 65.000,00
09	Previdência Social	
09.272	Previdência do Regime Estatutário	
09.272.007	Gerência de Políticas Administrativas	
09.272.007.2.0082	Pagamento a Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01 (1.500)-2	Aposentadoria, Res Remunerada e Reformas.....	R\$ 282.000,00
3.1.90.03 (1.500)-3	Pensões.....	R\$ 17.000,00
TOTAL.....		R\$364.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar as **anulações das dotações a seguir da fonte 500** (recursos não vinculados de impostos), conforme os termos previstos no inc. I do art. 7º e § 1º do art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão: 3 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

Unidade: 3.03 – Serviços de Educação

Sub-Unidade: 3.03.03 – Fundo Municipal de Educação

12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.001	Educação Infantil com Qualidade	
12.365.001.1.0018	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Educação Infantil	
4.4.90.52 (1.500)	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 147.000,00
Sub Total		R\$ 147.000,00

Unidade: 3.04 – Serviços de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade: 3.04.00 – Serviços de Obras e Urbanismo

15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.016	Todos Juntos por uma Cidade Renovada	
15.452.016.1.0026	Reforma e Ampliação Capela e Cemitério Municipal	
4.4.90.51 (1.500)	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.016	Todos Juntos por uma Cidade Renovada	
16.482.016.1.0027	Aquisição de Terrenos para Casas Populares	
4.4.90.61 (1.500)	Aquisição de Imóveis	R\$ 52.000,00
16.482.016.1.0028	Construção e Reforma de Casas Populares	
4.4.90.51 (1.500)	Obras e Instalações	R\$ 130.000,00
18	Gestão Ambiental	
18.451	Infraestrutura Urbana	
18.451.018	Gestão Ambiental	
18.451.018.1.0035	Correção de Leitos de Córregos	
4.4.90.51 (1.500)	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
25	Energia	
25.752	Infraestrutura Urbana	
25.752.016	Todos Juntos por uma Cidade Renovada	
25.752.016.1.0039	Extensão da Rede Elétrica Urbana e Rural	
4.4.90.51 (1.500)	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
Sub Total		R\$ 217.000,00
TOTAL		R\$364.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piau, 24 de novembro de 2023.


GILMAR APARECIDO REZENDE DE CASTRO
Prefeito Municipal